



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA SEMENTE DE MILHO DO PROGRAMA TROCA-TROCA 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1546/2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1546/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Até 40 quilos de sementes de milho, fiscalizada por produtor rural, mediante apresentação do talão de produtor rural, juntamente com a Certidão de Negativa de Débitos e pagamento à vista, em moeda corrente nacional, até a data de 31/05/2019 na proporção de 10 quilos de milho por quilo de semente recebida no valor correspondente e referencia o preço do milho em grã praticado na COTRISAL”.

Art. 2º Demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de _____ a _____
Local: _____

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 02/05/19 a 17/05/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Assinatura]
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Justificativa

PROJETO DE LEI N.º 023/2019

Senhor Presidente
Ilustres Vereadores

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.

Trata-se o presente Projeto de Lei, prorrogar o prazo para pagamento da semente de milho do sistema troca-troca pelos agricultores do ano de 2018, considerando que venceria em 30 de abril de 2019, com isso, dificultando para os agricultores o pagamento de suas obrigações no prazo estabelecido, tendo em vista a grande maioria dos produtores enfrentam dificuldades para honrar seus débitos junto a municipalidade e com essa dilatação de prazo beneficiará um grande numero de produtores do município.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente


ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL